



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
Rua Jorge Dumar, 1703 - Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza-CE
Telefones: (85) 3401.2334/2335

NOTA TÉCNICA Nº 006/2017/PROEN/IFCE

INTERESSADO: Pró-reitoria de Ensino

ASSUNTO: Pagamento dos profissionais do curso *Especialização em Formação Pedagógica para Docência na Educação Profissional e Tecnológica* no ano de 2017.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata esta Nota Técnica de submeter à consideração superior detalhamento do cálculo realizado para o pagamento dos profissionais envolvidos na execução da **Especialização em Formação Pedagógica para Docência na Educação Profissional e Tecnológica**.

INFORMAÇÃO

2. Por meio do Ofício Circular Nº 170/2014/CGDP/DDR/SETEC-MEC, a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC/MEC) convidou as instituições da Rede Federal de Educação Profissional a se candidatarem à oferta de curso de pós-graduação *lato sensu*, em nível de especialização, na modalidade a distância, com o objetivo de promover e fomentar ações de capacitação dos docentes da Rede.
3. O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) atendeu à chamada pública da SETEC/MEC e foi uma das instituições selecionadas, conforme Ofício Circular Nº 13/2014/CGDP/DDR/SETEC-MEC.
4. Para a execução do curso de Especialização em Formação Pedagógica para Docência na Educação Profissional e Tecnológica, o IFCE abriu editais de seleção de profissionais para atuarem como professor-formador (Edital Nº 21/2015/GR, de 8 de julho de 2015), tutor a distância (Edital Nº 22/2015/GR, de 8 de julho de 2015) e membro da equipe multidisciplinar (Edital Nº 24/2015/GR, de 15 de outubro de 2015).

5. A chamada pública divulgada por meio do Ofício Circular N° 170/2014/CGDP/DDR/SETEC-MEC não contemplava regras para pagamento dos profissionais responsáveis pelo planejamento e execução do curso.
6. Nesse contexto, foram utilizados como referências de perfis de profissionais e de valores de bolsas, aqueles definidos no Art. 7° da Resolução FNDE N° 18, de 16 de junho de 2010, que disciplina a oferta de cursos a distância no âmbito do E-TEC.
7. Por meio dos memorandos N° 237/2015/PROEN, de 03 de junho de 2015, N° 238/2015/PROEN, de 03 de junho de 2015 e N° 313/2015/PROEN, de 26 de junho de 2015, esta Pró-reitoria solicitou à Procuradoria Federal junto ao IFCE (PROJUR), a análise dos editais citados no item 4 desta Nota Técnica.
8. Por meio das notas N° 329/2015/PF-IFCE/PGF/AGU, de 9 de maio de 2015, N° 329b/2015/PF-IFCE/PGF/AGU, de 9 de maio de 2015 e N° 428/2015/PF-IFCE/PGF/AGU, de 8 de dezembro de 2015, a PROJUR respondeu que as minutas dos editais referidos no item 4 atendiam às normas legais pertinentes.
9. Os profissionais selecionados por meio dos editais citados no item 4 prestaram o serviço para o qual foram selecionados, desenvolvendo atividades específicas, conforme perfil exigido nos editais supracitados, possibilitando a oferta das seguintes disciplinas aos docentes efetivos do IFCE, público-alvo da *Especialização em Formação Pedagógica para Docência na Educação Profissional e Tecnológica*:

	Disciplina
1	Ambientação em Educação a Distância e Tecnologias Digitais Aplicadas à EPCT (50h/a)
2	Educação Profissional: História e Legislação (30h/a)
3	Educação Inclusiva (30h/a)
4	Políticas e Programas da Educação Profissional nos Níveis Básico e Técnico (50h/a)
5	Teorias da Aprendizagem da Juventude e da Idade Adulta (30 h/a)
6	Didáticas e Metodologia do Ensino Médio e Educação Profissional (90h/a)
7	Currículo da Educação Profissional nos Níveis Básico e Técnico (50h/a)
8	Projeto Político Pedagógico e Processo de Planejamento Escolar (60h/a)
9	Projeto de Intervenção e Melhoria da Prática Docente em EPT (150h/a)
10	Metodologia Científica (80h/a)

10. Até o presente momento, as disciplinas já foram encerradas e os resultados já estão devidamente registrados no ambiente virtual de aprendizagem utilizado e no sistema acadêmico da instituição, comprovando a realização das atividades por parte dos profissionais envolvidos.
11. Entre outubro e novembro de 2017, defenderam os seus trabalhos de conclusão de curso 24 (vinte e quatro) docentes, nas áreas de ENSINO NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL e GESTÃO NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, com temas detalhados no Anexo I.
12. Para este mês, estão agendadas defesas de outros 13 (treze) docentes, conforme lista do Anexo II.
13. No mês de janeiro de 2018, os últimos 04 (quatro) docentes que concluíram todas as disciplinas do curso estarão apresentando suas defesas, totalizando 41 (quarenta e um) docentes formados no curso *Especialização em Formação Pedagógica para Docência na Educação Profissional e Tecnológica*.
14. Há ainda 04 (alunos) que concluíram mais de 90% da carga horária do curso, mas ficaram com pendência em algumas disciplinas e, por isso, serão encaminhados para cursá-las em outras ofertas do IFCE.

ANÁLISE

15. Em 06 de setembro de 2017, por meio do Ofício nº 18/2017-PROEN/IFCE e da Nota Técnica nº 02/2017-PROEN/IFCE, esta Pró-reitoria submeteu uma consulta à Procuradoria Federal junto ao IFCE (Projur) acerca de análise dos aspectos legais existentes para a execução do pagamento dos profissionais envolvidos na execução do curso *Especialização em Formação Pedagógica para Docência na Educação Profissional e Tecnológica*.
16. Embora a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, tenha sido alterada pela Lei nº 12.863, de 24 de setembro de 2013, para incluir a possibilidade de os institutos federais concederem bolsas, a regulamentação dada pela Portaria Setec nº 58, de 21 de novembro de 2014, não prevê o pagamento de bolsas de ensino, tampouco pagamento de bolsas a servidores técnico-administrativos.
17. Nesse contexto, esta Pró-reitoria analisou a base legal existente e enviou para análise da Projur a Nota Técnica nº 02/2017-PROEN/IFCE, cujo teor manifesta o seu

entendimento sobre uma forma que poderia ser utilizada para o pagamento do serviço prestado pelos servidores, no contexto das atividades do referido curso, embasada no art. 76-A, I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, transcrito a seguir:

Art. 76-A. A Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso é devida ao servidor que, em caráter eventual:

I - atuar como instrutor em curso de formação, de desenvolvimento ou de treinamento regularmente instituído no âmbito da administração pública federal; (..)

18. Conforme conclusão apresentada na Nota nº 223/2017/PF-IFCE/PGF/AGU, de 07 de novembro de 2017 (peça integrante do Processo Nº 23255.041114.2017-70), a Projur se manifestou favorável ao encaminhamento apontado na conclusão da Nota Técnica nº 02/2017-PROEN/IFCE, no sentido que sejam tomadas as devidas e cabíveis providências para a realização do pagamento, utilizando-se a Gratificação por Encargo de Cursos ou Concursos (GECC).
19. Dessa forma, respaldada pelo parecer favorável da Projur, a coordenação do curso reorganizou os valores dos serviços prestados pelos profissionais, de acordo com as exigências dos setores responsáveis pelo pagamento, os quais disponibilizam um formato específico de detalhamento das atividades realizadas, a serem expressas em horas.
20. A GECC, prevista na Lei nº 8.112/1990, é regulamentada pelo Decreto nº 6.114, de 15 de maio de 2007, alterado pelo Decreto Nº 9.185, de 1º de novembro de 2017, o qual prevê quais as atividades que são passíveis de remuneração por esse mecanismo.
21. A *Especialização em Formação Pedagógica para Docência na Educação Profissional e Tecnológica* é um curso de formação ofertado exclusivamente para servidores docentes do IFCE, com vistas a atender o inciso I, § 2, art. 40 da Resolução CNE/CEB nº 06, de 20 de setembro de 2012, parcialmente transcrito a seguir:

Art. 40 A formação inicial para a docência na Educação Profissional Técnica de Nível Médio realiza-se em cursos de graduação e programas de licenciatura ou outras formas, em consonância com a legislação e com normas específicas definidas pelo Conselho Nacional de Educação.

§ 1º Os sistemas de ensino devem viabilizar a formação a que se refere o caput deste artigo, podendo ser organizada em cooperação com o Ministério da Educação e instituições de Educação Superior.

§ 2º Aos professores graduados, não licenciados, em efetivo exercício na profissão docente ou aprovados em concurso público, é assegurado o direito de participar ou ter reconhecidos seus saberes profissionais em processos destinados à formação pedagógica ou à certificação da experiência docente, podendo ser considerado equivalente às licenciaturas:

I - excepcionalmente, na forma de pós-graduação lato sensu, de caráter pedagógico, sendo o trabalho de conclusão de curso, preferencialmente, projeto de intervenção

relativo à prática docente;

22. Para a execução do curso, os profissionais selecionados executaram as seguintes atividades, dentre aquelas previstas no Anexo I do Decreto nº 9.185/2017:

a. Instrutoria em curso de formação, de desenvolvimento ou de treinamento para servidores, regularmente instituído no âmbito da administração pública federal

- *Atividades:*

- Instrutoria em curso de pós-graduação;
- Coordenação técnica e pedagógica;
- Elaboração de material multimídia para curso a distância.

b. Participação em banca examinadora ou em comissão para exame oral, para análise curricular, para correção de prova discursiva, para elaboração de questão de prova ou para julgamento de recurso intentado por candidato -

Atividades:

- Exame oral.

c. Logística de preparação e de realização de curso, de concurso público ou de exame vestibular - planejamento, coordenação, supervisão ou execução -

Atividades:

- Execução.

23. Os valores a serem recebidos pelos servidores foram calculados em função do número de horas dedicadas às atividades para as quais foram selecionados e do percentual máximo da hora trabalhada, conforme previsto no Decreto nº 6.114/2007, em sua alteração de 1º de novembro de 2017.

24. Mesmo havendo previsão legal para pagamento de percentuais maiores em algumas das atividades desempenhadas, o percentual máximo por hora trabalhada utilizado foi limitado ao percentual previsto para a atividade “Coordenação técnica e pedagógica”, ou seja, 0,97 do valor do maior vencimento básico da administração pública federal, divulgado pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

25. O valor do maior vencimento básico da administração pública federal para fins de cálculo do valor a ser pago no ano de 2017, a título de Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso, foi definido pela Portaria nº 6, de 16 de janeiro de 2017:

Art. 2º Divulgar, para fins de cálculo do limite máximo do valor da gratificação por encargo de curso ou concurso de que trata o art. 76-A da Lei nº 8.112, de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 6.114, de 15 de maio de 2007, paga em horas, que o valor do maior vencimento básico da Administração Pública Federal, de acordo com Medida Provisória nº 765, de 29 de dezembro de 2016, correspondente ao cargo de nível superior de Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil e de Auditor-Fiscal do Trabalho, é de R\$ 24.943,07 (vinte e quatro mil, novecentos e quarenta e três reais e sete centavos).

26. Desta forma, o valor da hora trabalhada utilizada nos cálculos dos serviços prestados pelos profissionais envolvidos no referido curso foram estes consolidados na tabela a seguir:

Atividade do Decreto 6.114/2007	Percentual máximo por hora trabalhada (Decreto 6.114/2007)	Percentual por hora trabalhada (utilizado)	Valor (R\$)
Coordenação técnica e pedagógica	0,97	0,97	241,95
Elaboração de material multimídia para curso a distância	1,47	0,97	241,95
Instrutoria em curso de pós-graduação	1,47	0,97	241,95
Exame oral	1,37	0,97	241,95
Execução	0,50	0,50	124,72

27. Cabe destacar que foram utilizados os percentuais de horas trabalhadas do Decreto nº 6.114/2007, visto que os recursos recebidos por meio da 2017NC0001525 financiam integralmente as ações, conforme prevê o art. 2º da Portaria MEC nº 1.084, de 2 de setembro de 2008:

§ 1º Será admitido pagamento acima dos limites estabelecidos por esta portaria, respeitados os limites do Decreto nº 6.114/2007, nos casos em que os recursos arrecadados com evento financiarem esta ação.

28. O detalhamento das atividades realizadas e do número de horas dedicadas por cada profissional estão disponíveis no Anexo III desta Nota Técnica.

CONCLUSÃO

29. Pelo exposto, considerando que os profissionais, envolvidos na execução do curso de especialização supracitado, prestaram o serviço para o qual foram selecionados, e que a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica disponibilizou o recurso por meio da Nota de Crédito 2017NC0001525, sugere-se que:

- a. sejam tomadas as devidas providências para que o pagamento dos profissionais listados no Anexo III possa ser realizado por meio da GECC, conforme prevê a legislação vigente;
- b. seja encaminhada à Reitoria uma solicitação de publicação de portaria autorizando o acréscimo de horas de trabalhos anuais para os profissionais que ultrapassaram o limite de 120 horas anuais, conforme prevê o art. 6º do Decreto 6.114/2007, justificando a excepcionalidade da solicitação;
- c. seja encaminhada à Proap solicitação de i) cancelamento do empenho 2017NE000671, no valor de R\$ 15.398,00 (quinze mil, trezentos e noventa e oito reais), visto que todos os pagamentos serão custeados pela 2017NE000672, no valor de R\$ 111.232,00 (cento e onze mil, duzentos e trinta e dois reais) e ii) prorrogação para 30 de abril de 2018, da vigência do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 3107, de forma a haver tempo hábil para realizar a prestação de contas, após o término das atividades totais do curso.

À consideração superior,

Fortaleza, 08 de dezembro de 2017



HOBSON ALMEIDA CRUZ

Coordenador do curso *Especialização em Formação Pedagógica para Docência na Educação Profissional e Tecnológica*

De acordo,



ANTÔNIA LUCIVÂNIA SOUSA MONTE
Pró-Reitor de Ensino (*substituta*)

Anexo I - Defesas de TCC realizadas em outubro e novembro de 2017

Nome Aluno	Campus	Área	Título	Data Defesa	Orientador
ALESSANDRO MARQUES MAIA	TABULEIRO NORTE	ENSINO NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	UMA ANÁLISE QUANTI-QUALI USANDO UMA ABORDAGEM TEÓRICA- PRÁTICA NO ENSINO TÉCNICO DO IFCE - CAMPUS DE TABULEIRO DO NORTE/CE: UM ESTUDO DE CASO	21/10/2017	MARIA DE LOURDES DA SILVA NETA
ANTONIA RAIANE SANTOS ARAUJO	BOA VIAGEM	ENSINO NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	PROPOSTA DE METODOLOGIA DE ENSINO UTILIZANDO A PLATAFORMA ARDUINO COMO MECANISMO PARA O ENSINO E APRENDIZAGEM DA DISCIPLINA DE MICROCONTROLADORES NO CURSO TECNOLOGIA EM TELEMÁTICA IFCE CAMPUS TAUÁ	18/11/2017	MARIA LINDALVA GOMES LEAL
ANTONIO FLORENCIO DE BRITO ALVES	SOBRAL	ENSINO NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	DIFICULDADES NA LEITURA DE INSTRUMENTOS DE PRECISÃO (PAQUÍMETRO: SISTEMA INGLÊS)	18/11/2017	JERRY GLEISON S. FIDANZA VASCONCELOS
BRUNO CORREIA DA SILVA	ARACATI	GESTÃO NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	ANÁLISE CURRICULAR NO TECNÓLOGO DE REDES DE COMPUTADORES QUANTO À UTILIZAÇÃO DAS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	21/10/2017	EDUARDO DE LIMA MELO
CARLOS DAVID PEDROSA PINHEIRO	PECEM	ENSINO NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	AVALIAÇÃO QUALITATIVA DE AÇÕES INTERDISCIPLINARES: A UTILIZAÇÃO DA ESCALA LIKERT PARA A MENSURAÇÃO DOS RESULTADOS DE UM PROJETO INTEGRADOR NO IFCE CAMPUS QUIXADÁ	18/11/2017	JERRY GLEISON S. FIDANZA VASCONCELOS
DIEGO GADELHA DE ALMEIDA	FORTALEZA	GESTÃO NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	A EFETIVAÇÃO DA EDUCAÇÃO INTEGRADA DE NÍVEL MÉDIO NO INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ NO PERÍODO PÓS-2008: ENTRE CAMINHOS E DESCAMINHOS PARA A SUPERAÇÃO DA DUALIDADE ESTRUTURAL	18/11/2017	JERRY GLEISON S. FIDANZA VASCONCELOS
EDILAINE SANTIAGO DE OLIVEIRA	UMIRIM	GESTÃO NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	ANÁLISE COMPARATIVA DA MATRIZ CURRICULAR DO CURSO TECNÓLOGO EM REDES DE COMPUTADORES – UM ESTUDO NO IFCE	21/10/2017	MARIA DE LOURDES DA SILVA NETA
EMMANUEL SAVIO SILVA FREIRE	MORADA NOVA	GESTÃO NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	ANÁLISE DA PROPOSTA FORMATIVA: DIMENSÕES CURRICULARES NO CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM INFORMÁTICA	18/11/2017	MARIA DE LOURDES DA SILVA NETA

ERICA DE LIMA GALLINDO	PROEN	GESTÃO NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	ANÁLISE DO IMPACTO DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL NA PERMANÊNCIA E ÊXITO DOS ESTUDANTES DO INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ	21/10/2017	JERRY GLEISON S. FIDANZA VASCONCELOS
ERICK ARAGAO RIBEIRO	FORTALEZA	ENSINO NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	APRENDIZAGEM BASEADA EM PROJETOS PARA O ENSINO DE SOFTWARES DE SUPERVISÃO USADOS EM ENGENHARIA	21/10/2017	EDUARDO DE LIMA MELO
GERMÁRIO MARCOS ARAÚJO	JUAZEIRO DO NORTE	GESTÃO NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA DOCENTE NO IFCE - ANÁLISES DAS RESOLUÇÕES 34/2010 (REVOGADA) E A RESOLUÇÃO 39/2016 (VIGENTE)	21/10/2017	MARTA ALVES DA SILVA
GLACIO SOUZA ARAUJO	ARACATI	GESTÃO NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	IMPACTO DA MATRIZ CURRICULAR VIGENTE PARA OS CURSOS TÉCNICOS EM AQUICULTURA DO IFCE: ESTUDO DE CASO NO CAMPUS ARACATI	18/11/2017	EDUARDO DE LIMA MELO
HUGO ROLANDO CHRISTIANSEN	SOBRAL	GESTÃO NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	ANÁLISE DAS EXPECTATIVAS VOCACIONAIS DOS CONCLUDENTES DA LICENCIATURA EM FÍSICA DO IFCE: UMA PESQUISA QUALITATIVA E EXPLORATÓRIA	18/11/2017	JERRY GLEISON S. FIDANZA VASCONCELOS
JOELIA MARQUES DE CARVALHO	CAUCAIA	ENSINO NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	O TEATRO COMO FACILITADOR DO ENSINO DE QUÍMICA NOS CURSOS INTEGRADOS DO IFCE	21/10/2017	DEMETRIUS OLIVEIRA TAHIM
JOSÉ REGES DA SILVA LOBÃO	MORADA NOVA	ENSINO NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	USO DO APLICATIVO MAXIMUM CONVERTER COMO FERRAMENTA PRÁTICA NO CURSO DE EDIFICAÇÕES DO IFCE CAMPUS MORADA NOVA	21/10/2017	EDUARDO DE LIMA MELO
JOSÉ WILLIAM ALVES DA SILVA	ARACATI	GESTÃO NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	EGRESSOS DO CURSO DE AGRONOMIA DO IFCE - CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE - CE	21/10/2017	MARTA ALVES DA SILVA
MARCO ANTONIO VENÂNCIO	BATURITE	ENSINO NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E A PRÁTICA EM CAMPO: UMA AVALIAÇÃO DAS AULAS DE LABORATÓRIO DO CURSO DE CONSTRUÇÃO NAVAL DO IFCE-CAMPUS ACARAU	18/11/2017	DEMETRIUS OLIVEIRA TAHIM
MARCOS PAIVA SCARDUA	ARACATI	ENSINO NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DOS CONTEÚDOS BÁSICOS DE MATEMÁTICA DOS ALUNOS CALOUROS DO CURSO TÉCNICO DE AQUICULTURA DO IFCE DO CAMPUS ARACATI	18/11/2017	MARTA ALVES DA SILVA
PAULO HENRIQUE NOBRE PARENTE	ACARAU	GESTÃO NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	EFICIÊNCIA DOS GASTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO E SEUS DETERMINANTES: UMA ANÁLISE NOS INSTITUTOS FEDERAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO BRASIL	18/11/2017	DEMETRIUS OLIVEIRA TAHIM

RAFAELA MARIA TEMOTEO LIMA FEUGA	BATURITE	GESTÃO NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	DIMENSÕES DOCUMENTAIS E CURRICULARES: UM ESTUDO NO CURSO DE TECNOLOGIA EM GASTRONOMIA	18/11/2017	MARIA DE LOURDES DA SILVA NETA
RAIMUNDO ETAIDES FREIRE CHAVES	TABULEIRO NORTE	ENSINO NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	O USO DO SIMULADOR PACKET TRACER NO CURSO DE REDES DE COMPUTADORES	18/11/2017	DEMETRI US OLIVEIRA TAHIM
RENATO TEIXEIRA MOREIRA	MORADA NOVA	ENSINO NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	O USO DA APLICAÇÃO MÓVEL DocFish NO APRENDIZADO SOBRE ENFERMIDADES EM PEIXES	21/10/2017	MARTA ALVES DA SILVA
WELLINGTON VIANA DE SOUSA REIS	ARACATI	ENSINO NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	PROPOSTAS DE APLICAÇÃO DE PCC PARA DISCIPLINAS DE QUÍMICA DA MATRIZ PADRONIZADA DOS CURSOS DE LICENCIATURA EM QUÍMICA DO IFCE	18/11/2017	MARIA DE LOURDES DA SILVA NETA
YURI CLAUDIO VIEIRA DA COSTA	QUIXADA	ENSINO NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	AVALIAÇÃO DE UM SOFTWARE EDUCACIONAL NO ENSINO DE TOPOGRAFIA	21/10/2017	EDUARD O DE LIMA MELO

Anexo II - Defesas de TCC agendadas para dezembro de 2017

Nome Aluno	Campus	Área	Título	Data Defesa	Orientador
ÁFIA SUELY SANTOS DA SILVA DE ALMEIDA	ARACATI	ENSINO NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	ESTÁGIO SUPERVISIONADO E ENSINO: UMA PROPOSTA DE REESTRUTURAÇÃO CURRICULAR NO CURSO TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA DO INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ – CAMPUS IGUATU	18/12/2017	DEMETRIUS OLIVEIRA TAHIM
ANTÔNIO BEIJAMIM DE ASSIS	LIMOEIRO DO NORTE	GESTÃO NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	AVALIAÇÃO DA DIVULGAÇÃO DOS EVENTOS ESCOLARES COMO FERRAMENTA DE APOIO A DOCÊNCIA	18/12/2017	EDUARDO DE LIMA MELO
ANTONIO WILTON ARAUJO CAVALCANTE	FORTALEZA	GESTÃO NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	ANÁLISE DAS POLÍTICAS EDUCACIONAIS NOS DECRETOS DESDE A REDEMOCRATIZAÇÃO BRASILEIRA	18/12/2017	MARTA ALVES DA SILVA
CARINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	ARACATI	ENSINO NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	PROJETO DIVAS: DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS PARA INCLUSÃO, DESMISTIFICAÇÃO E EMPODERAMENTO DA MULHER EM TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	12/12/2017	MARIA DE LOURDES DA SILVA NETA
DIEGO XIMENES MACEDO	CRATEUS	GESTÃO NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	O CURRÍCULO DO CURSO TÉCNICO EM QUÍMICA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO: DESAFIOS E MELHORIAS	18/12/2017	MARIA DE LOURDES DA SILVA NETA
EVELINE PORTO SALES AGUIAR	ARACATI	GESTÃO NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	O USO DO QUIZ KAHOOT COMO FERRAMENTA DE AVALIAÇÃO FORMATIVA E ANÁLISE DO APRENDIZADO: UM RELATO DE EXPERIÊNCIA	18/12/2017	MARIA LINDALVA GOMES LEAL
FRANCISCA RAQUEL DE VASCONCELOS SILVEIRA	TIANGUA	ENSINO NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	UMA ANÁLISE SOBRE O DESEMPENHO ACADÊMICO EM PROGRAMAÇÃO NO CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO NO IFCE CAMPUS ARACATI	18/12/2017	MARIA LINDALVA GOMES LEAL
JOSE TARCIZO GOMES FILHO	CAUCAIA	ENSINO NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	APRENDIZAGEM DE ALUNOS DA ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA PARA IDEALIZAÇÃO DE UM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO NA ESTUFA DE MUDAS DE REFLORESTAMENTO	18/12/2017	JERRY GLEISON S. FIDANZA VASCONCELOS

LORENA CUNHA DE SENA	ARACATI	ENSINO NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	AVALIAÇÃO COMO INSTRUMENTO NO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM: UM ESTUDO DE CASO NO CURSO TÉCNICO EM EVENTOS DO CAMPUS ARACATI - IFCE	18/12/2017	MARIA DE LOURDES DA SILVA NETA
MARIA APARECIDA LIBERATO MILHOME	LIMOEIRO DO NORTE	GESTÃO NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	PERCEPÇÃO DOS ALUNOS SOBRE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO CONTEXTO DO ENSINO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO	18/12/2017	EDUARDO DE LIMA MELO
PAULO ALBERTO MELO BARBOSA	ARACATI	GESTÃO NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	UM ESTUDO ANALÍTICO A CERCA DE UM DOS COMPONENTES CURRICULARES CHAVE PARA O CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA NO IFCE CAMPUS ARACATI	18/12/2017	MARIA LINDALVA GOMES LEAL
REINALDO BEZERRA BRAGA	ARACATI	ENSINO NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	APRENDIZADO DA LÓGICA COMPUTACIONAL POR MEIO DE JOGOS DE TABULEIRO	12/12/2017	MARIA DE LOURDES DA SILVA NETA
RENATA PAIVA DOS SANTOS	QUIXADA	ENSINO NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	DESCOMPLICANDO A QUÍMICA: APLICAÇÃO DE JOGOS DIDÁTICOS A FIM DE FACILITAR O APRENDIZADO DAS FUNÇÕES ORGÂNICAS E SUAS NOMENCLATURAS	18/12/2017	MARTA ALVES DA SILVA